



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: 0027 - Código da Ação: FMS 016 - Ação: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO SUS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

AMPLIANDO A OFERTA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO E PICS NA REDE SUS CONTAGEM

VIGÊNCIA

12 MÊS(ES) APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PARCERIA.

OBJETO

Executar ações complementares na área da saúde, visando ofertar serviços especializados de habilitação e reabilitação aos usuários do SUS Contagem, dentro da lógica de atendimento multiprofissional e dos processos de reabilitação, sendo estes: Intelectual, Múltipla e Física. assim como, ofertar ações dentro das PIC's - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

OBSERVAÇÕES

Localização do Polo Sede:

Av. João de Deus Costa, 330 - Centro- Contagem/MG

Localização do Polo Novo Progresso

Rua Bragança, 276 - Bairro Novo Progresso, Contagem - MG

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objetivo do Plano de Trabalho:

O presente plano de trabalho tem como finalidade implementar ações complementares na área da saúde, com o intuito de ofertar serviços especializados de habilitação e reabilitação aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Contagem. Tais serviços serão prestados conforme o modelo de atendimento multiprofissional, abrangendo os processos de reabilitação física.

Além disso, serão promovidas ações relacionadas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs), conforme diretrizes do SUS, bem como atividades voltadas à promoção da saúde e ao bem-estar social da população. Para tanto, serão adotadas estratégias de estímulo a uma rotina mais ativa, visando à melhoria da qualidade de vida e à prevenção de doenças.

Parceria Institucional:

Este plano de trabalho propõe o estabelecimento de uma parceria entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II (AMONP) - e a Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços na Atenção Básica e Especializada.

Essa colaboração visa expandir o acesso a atendimentos de Fisioterapia, Práticas Integrativas e Complementares, e serviços prestados por equipes multiprofissionais na Rede de Saúde do SUS em Contagem.

Público-Alvo e Abrangência:

Os serviços serão disponibilizados aos usuários do SUS no município de Contagem, devidamente cadastrados e vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), que necessitem de atendimentos relacionados aos processos de habilitação e reabilitação, em todos os níveis de complexidade e especialidades requeridas.

Dessa forma, espera-se contribuir significativamente para a ampliação e qualificação da assistência em saúde no município, promovendo um atendimento integral e humanizado, alinhado às diretrizes do SUS e às necessidades da população local.

CONTRAPARTIDA

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PÁG: 2 de 29
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**		
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com		
Nº do Chamamento: 401 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0027 Nº do Processo: / Custeio /	Valor:	R\$ 718.890,98
	Contrapartida:	R\$ 0,00

CONFORME ART. 35 DA LEI 13019/2014,

§ 1º: NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA.

Haverá contrapartida com um profissional de Fisioterapia para atendimento na modalidade de fisioterapia ortopédica no Polo Novo Progresso situado à Rua Bragança 276 Bairro Novo Progresso, Contagem - MG.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Proposição de Parceria para Ampliação de Acesso a Serviços de Saúde em Contagem

A **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II (AMONP)**, por meio do presente plano de trabalho, propõe a formalização de parceria com a **Secretaria Municipal de Saúde de Contagem**, com o objetivo de expandir a oferta e aprimorar o acesso da população aos serviços e ações de saúde, mediante a implementação de atividades complementares na área da saúde.

Criação de Núcleos de Atendimento nos Distritos Sanitários Sede e Ressaca (contrapartida), com a finalidade de oferecer serviços especializados em:

- **Reabilitação Motora (Fisioterapia Ortopédica)**
- **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs).**

Fundamentação Legal

A presente proposta encontra respaldo jurídico no **artigo 196 da Constituição Federal de 1988**, o qual assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e dos Municípios, sendo garantida por meio de políticas sociais e econômicas voltadas à redução do risco de doenças e outros agravos.

Adicionalmente, fundamenta-se na **Política Nacional de Atenção Básica**, a qual, embora estabeleça diretrizes gerais para a organização dos serviços de saúde, reconhece a possibilidade de adoção de estratégias diferenciadas, desde que estejam alinhadas aos princípios e diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Objetivos da Proposta

- **Reduzir o tempo de espera** e a **fila de atendimentos** dos usuários do **SUS/Contagem**, especialmente nos serviços de reabilitação motora e práticas integrativas complementares;
- **Melhorar a qualidade de vida** dos usuários do SUS em Contagem, promovendo uma assistência integral e humanizada;
- **Ampliar o acesso** aos serviços de saúde especializados, contribuindo para a efetivação do direito à saúde conforme preconizado pela legislação vigente.

DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS

Objetivos do Projeto:

1. **Reduzir a fila de espera e o tempo de atendimento dos usuários do SUS em Contagem, no que tange ao acesso aos serviços de reabilitação motora.**

Este objetivo visa enfrentar a alta demanda reprimida por serviços de reabilitação no município de Contagem, especialmente nas áreas de **reabilitação motora**, por meio das seguintes estratégias:

- **Ampliação da Oferta de Atendimentos:** A criação dos núcleos nos Bairros SEDE e NOVO PROGRESSO permitirá a expansão da capacidade de atendimento, reduzindo significativamente as filas de espera. Serão disponibilizados atendimentos de fisioterapia ortopédica, realizados por uma equipe de profissionais qualificados.
- **Otimização do Fluxo de Encaminhamentos:** A parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Contagem possibilitará um alinhamento eficiente com as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) para encaminhamentos mais ágeis e precisos, utilizando Guias de Referência/Contrarreferência, conforme os fluxos estabelecidos pelo documento "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
- **Uso de Sistema de Agendamento Eficiente:** O agendamento das consultas será realizado via sistema próprio do município, o que garantirá uma gestão organizada das filas de espera, priorizando os casos mais urgentes e permitindo o monitoramento contínuo da demanda.
- **Impacto Esperado:** Com a ampliação da oferta e a organização eficiente dos fluxos de atendimento, espera-se reduzir significativamente o tempo de espera, promovendo um acesso mais rápido aos serviços de reabilitação.

	CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PÁG: 3 de 29
	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**		
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com		
Nº do Chamamento: 401 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0027 Nº do Processo: / Custeio /	Valor:	R\$ 718.890,98
	Contrapartida:	R\$ 0,00

2. Melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS no município de Contagem

Este objetivo busca proporcionar uma melhoria geral na saúde e bem-estar dos pacientes por meio de:

- **Abordagem Integral e Personalizada:** Cada paciente será avaliado de forma individualizada, permitindo um acompanhamento personalizado que considere suas necessidades específicas.
- **Promoção da Independência Funcional e Autonomia:** A reabilitação motora visa restaurar e melhorar as habilidades funcionais dos pacientes, promovendo maior independência em suas atividades diárias, o que contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida.
- **Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários:** As atividades de reabilitação incluirão orientações e capacitações para familiares e cuidadores, favorecendo um ambiente de suporte social e emocional, fundamental para o processo de reabilitação e a inclusão social dos pacientes.
- **Impacto Esperado:** Espera-se uma redução significativa nas limitações funcionais dos pacientes, um aumento na participação social e na autoestima, e a melhoria da qualidade de vida de modo geral, proporcionando maior inclusão social.

3. Proporcionar atendimento integral e humanizado aos usuários do SUS em Contagem

Este objetivo busca garantir que os atendimentos sejam prestados de forma ética, respeitosa e acolhedora, respeitando as necessidades individuais dos pacientes e oferecendo um cuidado humanizado:

- **Atenção Integral à Saúde:** O atendimento será realizado de forma interdisciplinar e integrada, considerando o paciente em sua totalidade, abrangendo os aspectos físicos, emocionais e sociais.
- **Humanização do Atendimento:** Serão adotadas práticas humanizadas durante todo o processo de atendimento, incluindo:
 - **Acolhimento qualificado:** Recepção atenciosa e orientações claras sobre o tratamento.
 - **Respeito à individualidade e autonomia do paciente:** Envolvimento do paciente e de seus familiares nas decisões sobre o plano terapêutico.
 - **Ambiente acolhedor e acessível:** Estrutura física adequada e adaptada às necessidades dos pacientes com limitações motoras.
- **Capacitação Contínua da Equipe:** Os profissionais envolvidos participarão de capacitações periódicas voltadas para o atendimento humanizado, a fim de aprimorar habilidades de comunicação, empatia e resolutividade.
- **Impacto Esperado:** O atendimento integral e humanizado resultará em maior adesão ao tratamento, satisfação dos pacientes e seus familiares e melhores desfechos clínicos, consolidando um modelo de cuidado centrado na pessoa.

Esse detalhamento visa assegurar a eficácia e eficiência do projeto proposto, alinhando as ações às diretrizes e princípios do SUS, bem como às necessidades da comunidade de Contagem, promovendo um acesso ampliado e qualificado aos serviços de saúde.

Especificações das Áreas Propostas

1. Fisioterapia

A **Fisioterapia** tem como objeto de estudo o movimento humano, atuando na avaliação, prevenção e tratamento de distúrbios cinético-funcionais decorrentes de alterações nos órgãos e sistemas corporais, bem como em suas repercussões psíquicas e orgânicas.

O profissional fisioterapeuta utiliza métodos terapêuticos próprios, fundamentados em ciências como: Biologia, Morfologia e Fisiologia; Bioquímica, Biofísica e Biomecânica; Cinesilogia e Sinergia Funcional; Patologias de Órgãos e Sistemas; Disciplinas Comportamentais e Sociais.

No exercício de suas funções, o fisioterapeuta é responsável pelo: Diagnóstico dos Distúrbios Cinético-Funcionais; Prognóstico e Prescrição Terapêutica; Intervenção e Alta.

Todo o processo é desenvolvido com ética, responsabilidade e autonomia profissional, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

2. Acupuntura

A Acupuntura é uma prática terapêutica milenar originária da Medicina Tradicional Chinesa, baseada na aplicação de agulhas em pontos específicos do corpo com o intuito de tratar doenças e promover o bem-estar físico e emocional.

Mecanismo de Ação:

A inserção das agulhas estimula as terminações nervosas localizadas na pele e em outros tecidos, enviando impulsos ao cérebro, o que desencadeia respostas fisiológicas como: Ação Analgésica; Efeito Anti-inflamatório; Melhora do Sistema Imunológico. Indicações Terapêuticas: A acupuntura é amplamente utilizada para o tratamento de diversas condições de saúde, incluindo: **Problemas Bucais:** Dor pós-extração dentária, gengivite, faringite; **Doenças Respiratórias:** Sinusite, rinite, asma, bronquite; **Distúrbios Neurológicos:** Enxaqueca, dor de cabeça; **Problemas Gastrointestinais:** Úlcera, prisão de ventre, diarreia; **Distúrbios Ortopédicos:** Dor ciática, lombalgia, artrite reumatoide; **Transtornos Emocionais:** Ansiedade, estresse, depressão.

A Acupuntura pode ser aplicada em pessoas de todas as idades.

Considerações Finais

A proposta apresentada pela **AMONP** visa não apenas **ampliar o acesso aos serviços de saúde especializados**, como também **fortalecer a Atenção Básica e Especializada** no município de Contagem, em consonância com as diretrizes do **SUS**.

Ao promover a integração das práticas de reabilitação motora e as práticas integrativas complementares, este projeto busca proporcionar um atendimento integral e humanizado, priorizando a qualidade de vida e o bem-estar social da população atendida.

A parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Contagem representará um avanço significativo na efetivação do direito à saúde, promovendo o acesso equitativo e de qualidade aos serviços de saúde pública.

METAS DA PARCERIA

META 1: : AMPLIAR A OFERTA DE PICS NA REDE SUS CONTAGEM - ACUPUNTURA.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 1920

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

NORMAS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ACUPUNTURA NO SUS CONTAGEM

1. Contratação de Profissionais

Serão contratadas **20 horas semanais** de profissionais de **nível superior em saúde com formação em Acupuntura com especialização ou técnico em Acupuntura**, com **experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano**, mediante apresentação de **currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação**.

2. Carga Horária e Quantitativo de Atendimentos

Cada profissional com carga horária de **20 horas semanais** deverá realizar **08 atendimentos diários**, com **duração de 30 minutos por sessão** (um paciente por horário), totalizando uma **média de 160 atendimentos/mês por acupunturista**.

3. Agendamento de Consultas

- **Primeira Consulta:** O agendamento das primeiras consultas será feito por meio do **Sistema Próprio do Município**, pelas **Unidades Básicas de Saúde**.
- **Encaminhamento:** O **encaminhamento deve ser realizado por profissionais médicos e não médicos da rede SUS Contagem**, utilizando a **Guia de Referência/Contrarreferência**, conforme estabelecido no documento "**Diretrizes da Rede SUS Contagem para Acupuntura**".

4. Quantitativo de Sessões e Regras de Frequência



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

- **Número de Sessões:** Cada usuário terá direito a, no mínimo, **10 sessões** e, no máximo, **15 sessões**, conforme o **protocolo instituído no município**, visando garantir a **efetividade do tratamento**.

- **Faltas:**

- Será permitida **1 falta justificada**.
- **Faltas sem justificativa** não serão aceitas, e o usuário deverá retornar à **Unidade Básica de Saúde** para um **novo encaminhamento**.

5. Registro de Comparecimento e Contrarreferência

- **Lista de Presença:** A **CONTRATADA** deverá fornecer uma **lista de presença** para **registro do comparecimento dos usuários** em todas as sessões.
- **Relatório de Contrarreferência:** Ao final das **10 sessões**, será necessário elaborar um **relatório de contrarreferência** para o **profissional que realizou o encaminhamento**.
- **Retorno ao Serviço:** O usuário poderá retornar para novas sessões **caso o profissional que realizou o encaminhamento considere necessário**.

6. Prestação de Contas e Relatórios

A **CONTRATADA** deverá enviar, até o **terceiro dia útil do mês subsequente**, uma **planilha com todos os atendimentos realizados**, contendo:

- **Nome completo do usuário.**
- **Data e hora de comparecimento.**
- **Listas de presença escaneadas**, devidamente assinadas pelos usuários.

7. Adequação e Condições para Atendimento

A **CONTRATADA** deverá se adequar às exigências citadas **a partir da assinatura do contrato** e garantir as **condições adequadas para o atendimento em saúde** desde o **primeiro dia de atendimento**.

- Deverá disponibilizar **materiais de consumo e materiais permanentes** necessários para a prestação do serviço.

Forma de Execução

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO EM ACUPUNTURA

1. Adequação do Serviço para Atendimento em Acupuntura

- **Indicadores:** Prestação do serviço com qualidade.
- **Quantidade:** 01 Acupunturista.
- **Início:** Após a publicação no Diário Oficial do Município.
- **Término:** 12 meses após a publicação no Diário Oficial do Município.
- **Responsável:** Associação.

2. Apresentação de Documentos à Secretaria de Saúde

- **Descrição:** Apresentação dos **currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho** dos profissionais que atuarão no projeto.
- **Indicadores:** Documentos comprovando a qualificação dos profissionais na área de Acupuntura.
- **Início:** Uma semana após a **regularização dos atendimentos na Atenção Básica**.
- **Término:** 30 dias após o **início do termo de parceria**.
- **Responsável:** Associação.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

3. Agendamento de Usuários via Sistema de Regulação do Município

- **Descrição:** Agendamento dos usuários para a **primeira consulta de Acupuntura** através do **Sistema Próprio do Município**.
- **Indicadores:** Usuários agendados conforme a regulação municipal.
- **Quantidade:** Mínimo de **160 atendimentos/mês por acupunturista**, com média de **8 atendimentos diários de 30 minutos** cada.
- **Início:** Uma semana após a **regularização dos atendimentos na Atenção Básica**.
- **Término:** 12 meses durante a execução do projeto.
- **Responsáveis:** **Associação** e **Secretaria Municipal de Saúde**.

4. Atendimento aos Usuários

- **Descrição:** Realização de atendimentos em Acupuntura conforme as diretrizes estabelecidas.
- **Indicadores:** Média de **130 beneficiários** atendidos com **15 sessões cada**, podendo haver variações conforme as necessidades dos usuários.
- **Início:** **30 dias após a regularização dos atendimentos na Atenção Básica**.
- **Término:** **12 meses após o início dos atendimentos**.
- **Responsável:** Associação.

5. Envio de Contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde

- **Descrição:** Garantia do envio de **contrarreferência** para as Unidades Básicas de Saúde, informando o **número de usuários que concluíram as sessões** ou **abandonaram o tratamento**.
- **Indicadores:** Dados de conclusão ou abandono das sessões.
- **Início e Término:** Durante toda a execução do projeto.
- **Responsável:** Associação.

6. Comprovação dos Atendimentos Executados

- **Descrição:** **Registro da presença** dos usuários em todas as sessões, por meio de **listas de presença com assinaturas**.
- **Indicadores:** **Listas de presença assinadas** pelos usuários.
- **Início e Término:** Durante toda a execução do projeto.
- **Responsável:** Associação.

7. Apresentação dos Resultados Alcançados

- **Descrição:** Elaboração de **relatórios** que demonstrem os **resultados alcançados** com os atendimentos em Acupuntura.
- **Indicadores:** Relatórios detalhando o **desempenho e eficácia** do atendimento.
- **Início e Término:** Durante toda a execução do projeto.
- **Responsável:** Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Normas e Procedimentos para a Prestação de Atendimentos em Saúde

1. Profissionais e Documentação

Os atendimentos devem ser prestados por profissionais formados em instituições reconhecidas pelo MEC, registrados no respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e no CNES. A documentação comprobatória (diplomas ou registro profissional, certificados e currículos) deverá ser enviada à Diretoria de Atenção Especializada.

2. Locais de Atendimento

Os locais de atendimento devem possuir alvará sanitário e registro no CNES.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

3. **Equipe Multiprofissional**
Caso haja equipe multiprofissional, esta deve ser composta por, no mínimo, dois profissionais de especialidades diferentes.
4. **Reuniões de Equipe**
Será disponibilizada uma agenda protegida para reunião semanal da equipe, com no mínimo 30 minutos de duração, para discussão e construção do PTS dos usuários, com a participação de todos os profissionais envolvidos no caso.
5. **Referência Técnica**
A Organização de Sociedade Civil (OSC) deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde.
6. **Critérios de Prioridade e Fluxo de Atendimento**
Os critérios de prioridade, autorização de tratamento, fluxo e relatórios deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, sendo sujeitas a alterações conforme as necessidades do município.
7. **Agendamento das Consultas**
O agendamento das primeiras consultas será feito via Sistema Próprio de Regulação do Município, com o encaminhamento nas Guias de Referência/Contrarreferência, conforme as "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
8. **Encaminhamento para Acompanhamento**
Os usuários serão encaminhados para acompanhamento em reabilitação motora ou PICs, conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema próprio do município, incluindo nome do profissional, dia e horário.
9. **Alimentação do Sistema de Produção SUS**
A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, utilizando o modelo de formulário disponibilizado pela SMS.
10. **Recepção dos Usuários**
Todos os usuários que comparecerem ao serviço devem ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema próprio do município.
11. **Controle de Frequência**
O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema próprio do município.
12. **Lista de Presença**
Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento, as assinaturas devem ser feitas a cada sessão. A lista de presença pode ser extraída no sistema próprio do município.
13. **Contabilização de Faltas**
Faltas deverão ser contabilizadas como produção no faturamento, pois não é possível controlar o absenteísmo por parte da OSC ou SMS.
14. **Suspensão de Atendimento**
A suspensão de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível, incluindo o prazo estimado para a retomada dos procedimentos.
15. **Primeiro Atendimento e Agendamento das Sessões**
O primeiro atendimento será destinado à avaliação. Os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local.
16. **Prontuário do Usuário**
No prontuário de cada usuário deve constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento.
17. **Acompanhamento de Usuários**
Será fornecido acompanhamento, conforme o PTS, de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional.
18. **Renovação do PTS**
O PTS pode ser renovado por um período maior, desde que respeite o limite do Plano de Trabalho.
19. **Relatório de Evolução e Comunicação**
A renovação do PTS ocorrerá por meio de relatório de evolução, contendo metas alcançadas e limites terapêuticos, a ser enviado ao responsável pelo encaminhamento e/ou cuidado longitudinal, garantindo a continuidade do tratamento entre a Atenção Secundária e Primária.
20. **Tratamento de Faltas**
Faltas deverão ser tratadas conforme o protocolo do CEAPS e as "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
21. **Desligamento por Faltas**
Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde a Guia de Referência/Contrarreferência original e Relatório de Alta, com a descrição do ocorrido.
22. **Alta e Encaminhamentos Finais**



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

Após a alta, a OSC deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde a Guia de Referência/Contrarreferência original e Relatório de Alta, contendo metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações para os usuários e/ou familiares.

23. Responsabilidade pela Aquisição de Insumos e Materiais

A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados são de responsabilidade da OSC.

24. Cumprimento das Obrigações

A OSC deverá cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações previstas neste instrumento, bem como aquelas decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.

25. Despesas e Encargos

A OSC assumirá todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário para o atendimento, incluindo as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, tributárias, comerciais e de acidentes de trabalho relativos à mão de obra contratada.

26. Cumprimento das Normas Técnicas

A OSC deverá cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município.

27. Garantia de Qualidade

A OSC garantirá boa qualidade nos atendimentos, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes expedidas pelo poder público.

28. Responsabilidade por Danos e Prejuízos

A OSC será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de Saúde ou terceiros, em virtude de suas atividades ou dos prepostos envolvidos.

29. Correção das Deficiências Apontadas

A OSC deverá providenciar imediatamente a correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho.

Prestação de Contas Assistenciais

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos para prestação de contas assistenciais:

1. Relatório de Agendas

Relatório no sistema próprio do município com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Motora (fisioterapia ortopédica) e/ou PICs, por categoria e suas metas.

2. Relatório de Usuários Recepcionados

Relatório no sistema próprio do município com o número de usuários recepcionados.

3. Relatório Consolidado

Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 2: : AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ORTOPEDICA

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS

QTDE: 7920

PRAZO: 12 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA

1. Carga Horária e Qualificação dos Profissionais

- Serão contratadas **90 horas semanais** de profissionais fisioterapeutas.
- Cada profissional deve **comprovar formação acadêmica** e/ou **experiência na área de Fisioterapia** mediante apresentação de:
 - **Currículo atualizado;**
 - **Certificados (não serão aceitos diplomas com formação EAD) e diplomas** relevantes;
 - **Contratos de trabalho** que comprovem atuação na área.

2. Quantidade de Atendimentos



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

- Cada fisioterapeuta com **30 horas semanais** deverá realizar:
 - **8 atendimentos por dia**, com **duração de 30 minutos** cada;
 - Total de **160 atendimentos mensais por profissional**, conforme previsto pelo **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)**.

3. Agendamento das Consultas

- As **primeiras consultas** serão agendadas por meio do **Sistema Próprio do Município**, utilizando a **Guia de Referência/Contrarreferência**.
- O agendamento seguirá as "**Diretrizes da Rede SUS Contagem para Fisioterapia**".

4. Duração e Frequência das Sessões

- Cada paciente terá direito a, **no mínimo, 20 sessões** para garantir a **efetividade do tratamento**, conforme o **protocolo instituído no município**.
- **Faltas** deverão ser gerenciadas conforme as **orientações da Nota Técnica** emitida pela **Diretoria de Atenção Especializada**.
- **Não serão realizados atendimentos em grupo**.

5. Registro de Presença e Relatório de Contrarreferência

A **Organização da Sociedade Civil (OSC)** será responsável por:

- Disponibilizar uma **lista de presença** para o **registro de comparecimento** dos usuários em todas as sessões;
- **Elaborar um Relatório de Contrarreferência** ao final das 20 sessões, que deverá ser **encaminhado ao profissional responsável** pelo encaminhamento inicial.

6. Normas e Procedimentos de Funcionamento

A **OSC** deverá cumprir as **exigências normativas** para o funcionamento das atividades de fisioterapia, incluindo:

- **Protocolo para limpeza, desinfecção e esterilização** de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, conforme o **risco de contaminação** e em conformidade com a **legislação sanitária vigente**;
- **Registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável** no protocolo de higienização, que deverá ser **mantido em local de fácil acesso** e **apresentado à Vigilância Sanitária** quando solicitado;
- O **fisioterapeuta deverá permanecer no local** durante todo o período de atividades com os pacientes.

7. Relatórios e Prestação de Contas

A **OSC contratada** deverá enviar, **até o terceiro dia útil do mês subsequente**, uma **planilha detalhada** contendo:

- **Nome completo do usuário**;
- **Data e horário de comparecimento**;
- **Listas de presença digitalizadas**, devidamente **assinadas pelos usuários**.

8. Adequação e Início das Atividades

- A **OSC** deverá **adequar-se a todas as exigências mencionadas** a partir da **assinatura do contrato**.
- Deverá estar **apta a cumprir as condições estabelecidas** desde o **primeiro dia de atendimento** aos usuários.

Forma de Execução

PLANO DE AÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA

1. Adequação do Serviço para Atendimento em Fisioterapia



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

- **Meta/Ação:** Adequar o serviço para a prestação de atendimento em Fisioterapia com qualidade.
- **Indicadores:** Prestação do serviço com alto padrão de qualidade.
- **Quantidade:** 03 fisioterapeutas.
- **Início:** Após a publicação no **Diário Oficial do Município**.
- **Término:** 12 meses após a publicação no **Diário Oficial do Município**.
- **Responsável pela Execução:** Associação.

2. Apresentação da Documentação dos Profissionais

- **Meta/Ação:** Apresentar à **Secretaria de Saúde** os **currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho** dos profissionais de Fisioterapia que atuarão no projeto.
- **Indicadores:** Comprovação documental da qualificação dos profissionais.
- **Início:** Uma semana após a **regularização dos atendimentos na Atenção Básica**.
- **Término:** **30 dias** após o início do **Termo de Parceria**.
- **Responsável pela Execução:** Associação.

3. Agendamento de Consultas

- **Meta/Ação:** Realizar o **agendamento dos usuários** via **Sistema Próprio de Regulação do Município** para a primeira consulta de fisioterapia.
- **Indicadores:** Organização e controle dos agendamentos pelo sistema de regulação.
- **Quantidade:** Mínimo de 220 **atendimentos mensais** por profissional.
- **Início:** Uma semana após a **regularização dos atendimentos na Atenção Básica**.
- **Término:** **12 meses** durante a execução do projeto.
- **Responsável pela Execução:** Associação e **Secretaria Municipal de Saúde**.

4. Atendimento aos Usuários

- **Meta/Ação:** Realizar o **atendimento dos usuários** conforme as diretrizes do projeto.
- **Indicadores:** Média de 396 **beneficiários atendidos**, com **20 sessões por paciente**, podendo haver variações conforme a necessidade.
- **Início:** **30 dias** após a **regularização dos atendimentos na Atenção Básica**.
- **Término:** **12 meses** após o início dos atendimentos.
- **Responsável pela Execução:** Associação.

5. Envio de Contrarreferência

- **Meta/Ação:** Garantir o **envio de contrarreferência** para as **Unidades Básicas de Saúde**.
- **Indicadores:** Número de **usuários que concluíram as sessões** ou **abandonaram o tratamento**.
- **Início:** **Durante a execução** do projeto.
- **Término:** **Durante a execução** do projeto.
- **Responsável pela Execução:** Associação.

6. Comprovação dos Atendimentos Executados

- **Meta/Ação:** **Comprovar** a realização dos atendimentos por meio de registros formais.
- **Indicadores:** **Lista de presença** com **assinatura dos usuários**.
- **Início:** **Durante a execução** do projeto.
- **Término:** **Durante a execução** do projeto.
- **Responsável pela Execução:** Associação.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

7. Apresentação dos Resultados Alcançados

- **Meta/Ação:** Apresentar os resultados obtidos com os atendimentos realizados.
- **Indicadores:** Relatórios demonstrando os resultados e impactos dos atendimentos.
- **Início:** Durante a execução do projeto.
- **Término:** Durante a execução do projeto.
- **Responsável pela Execução:** Associação.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Normas e Procedimentos para a Prestação de Atendimentos em Saúde

- 1. Profissionais e Documentação**

Os atendimentos devem ser prestados por profissionais formados em instituições reconhecidas pelo MEC, registrados no respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e no CNES. A documentação comprobatória deverá ser enviada à Diretoria de Atenção Especializada.
- 2. Locais de Atendimento**

Os locais de atendimento devem possuir alvará sanitário e registro no CNES.
- 3. Equipe Multiprofissional**

Caso haja equipe multiprofissional, esta deve ser composta por, no mínimo, dois profissionais de especialidades diferentes.
- 4. Reuniões de Equipe**

Será disponibilizada uma agenda protegida para reunião semanal da equipe, com no mínimo 30 minutos de duração, para discussão e construção do PTS dos usuários, com a participação de todos os profissionais envolvidos no caso.
- 5. Referência Técnica**

A Organização de Sociedade Civil (OSC) deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6. Critérios de Prioridade e Fluxo de Atendimento**

Os critérios de prioridade, autorização de tratamento, fluxo e relatórios deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, sendo sujeitas a alterações conforme as necessidades do município.
- 7. Agendamento das Consultas**

O agendamento das primeiras consultas será feito via Sistema Próprio de Regulação do Município, com o encaminhamento nas Guias de Referência/Contrarreferência, conforme as "Diretrizes da Rede SUS Contagem".
- 8. Encaminhamento para Acompanhamento**

Os usuários serão encaminhados para acompanhamento em reabilitação motora ou PICs, conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema próprio do município, incluindo nome do profissional, dia e horário.
- 9. Alimentação do Sistema de Produção SUS**

A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, utilizando o modelo de formulário disponibilizado pela SMS.
- 10. Recepção dos Usuários**

Todos os usuários que comparecerem ao serviço devem ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema próprio do município.
- 11. Controle de Frequência**

O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema próprio do município.
- 12. Lista de Presença**

Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema próprio do município.
- 13. Contabilização de Faltas**

Faltas deverão ser contabilizadas como produção no faturamento, pois não é possível controlar o absenteísmo por parte da OSC ou SMS.
- 14. Suspensão de Atendimento**

A suspensão de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível, incluindo o prazo estimado para a retomada dos procedimentos.
- 15. Primeiro Atendimento e Agendamento das Sessões**



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

O primeiro atendimento será destinado à avaliação. Os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local.

16. Prontuário do Usuário

No prontuário de cada usuário deve constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento.

17. Acompanhamento de Usuários

Será fornecido acompanhamento, conforme o PTS, de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional.

18. Renovação do PTS

O PTS pode ser renovado por um período maior, desde que respeite o limite do Plano de Trabalho.

19. Relatório de Evolução e Comunicação

A renovação do PTS ocorrerá por meio de relatório de evolução, contendo metas alcançadas e limites terapêuticos, a ser enviado ao responsável pelo encaminhamento e/ou cuidado longitudinal, garantindo a continuidade do tratamento entre a Atenção Secundária e Primária.

20. Tratamento de Faltas

Faltas deverão ser tratadas conforme o protocolo do CEAPS e as "Diretrizes da Rede SUS Contagem".

21. Desligamento por Faltas

Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde a Guia de Referência/Contrarreferência original e Relatório de Alta, com a descrição do ocorrido.

22. Alta e Encaminhamentos Finais

Após a alta, a OSC deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde a Guia de Referência/Contrarreferência original e Relatório de Alta, contendo metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações para os usuários e/ou familiares.

23. Responsabilidade pela Aquisição de Insumos e Materiais

A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados são de responsabilidade da OSC.

24. Cumprimento das Obrigações

A OSC deverá cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações previstas neste instrumento, bem como aquelas decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.

25. Despesas e Encargos

A OSC assumirá todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário para o atendimento, incluindo as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, tributárias, comerciais e de acidentes de trabalho relativos à mão de obra contratada.

26. Cumprimento das Normas Técnicas

A OSC deverá cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município.

27. Garantia de Qualidade

A OSC garantirá boa qualidade nos atendimentos, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes expedidas pelo poder público.

28. Responsabilidade por Danos e Prejuízos

A OSC será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de Saúde ou terceiros, em virtude de suas atividades ou dos prepostos envolvidos.

29. Correção das Deficiências Apontadas

A OSC deverá providenciar imediatamente a correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho.

Prestação de Contas Assistenciais

Até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos para prestação de contas assistenciais:

1. Relatório de Agendas

Relatório no sistema próprio do município com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Motora (fisioterapia ortopédica) e/ou PICs, por categoria e suas metas.

2. Relatório de Usuários Recepcionados

Relatório no sistema próprio do município com o número de usuários recepcionados.

3. Relatório Consolidado

Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
0100 - TESOURO LIVRE		10.122.0002.1036	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100	R\$ 718.890,98
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	07-2025	R\$ 119.815,18	
2	08-2025	R\$ 119.815,16	
3	09-2025	R\$ 119.815,16	
4	10-2025	R\$ 119.815,16	
5	11-2025	R\$ 119.815,16	
6	12-2025	R\$ 119.815,16	
TOTAL PARCELAS:			R\$ 718.890,98

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 429.711,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS	R\$ 45.435,60
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	R\$ 80.880,75
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 48.000,00
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 13.800,00
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 52.600,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 48.463,09
...	R\$ 718.890,98

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Contratação de 01(um) assistente administrativo com carga horária semanal de 40 hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.379,89
2	R\$ 2.379,89
3	R\$ 2.379,89
4	R\$ 2.379,89
5	R\$ 2.379,89
6	R\$ 2.379,89



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 2.379,89
8	R\$ 2.379,89
9	R\$ 2.379,89
10	R\$ 2.379,89
11	R\$ 2.379,89
12	R\$ 2.379,89
TOTAL PARCELAS:	R\$ 28.558,68

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

COORDENADOR DE POLO

Contratação de 01(um) coordenador de polo com carga horária de 40 hrs semanal

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.000,00
2	R\$ 5.000,00
3	R\$ 5.000,00
4	R\$ 5.000,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 5.000,00
7	R\$ 5.000,00
8	R\$ 5.000,00
9	R\$ 5.000,00
10	R\$ 5.000,00
11	R\$ 5.000,00
12	R\$ 5.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 60.000,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ACUPUNTURISTA

Contratação de 01(um) acupunturista com carga horária semanal de 20 hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.096,67
2	R\$ 3.096,67
3	R\$ 3.096,67
4	R\$ 3.096,67
5	R\$ 3.096,67



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
6	R\$ 3.096,67
7	R\$ 3.096,67
8	R\$ 3.096,67
9	R\$ 3.096,67
10	R\$ 3.096,67
11	R\$ 3.096,67
12	R\$ 3.096,67
TOTAL PARCELAS:	R\$ 37.160,04

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

FISIOTERAPEUTA

Contratação de 03(três) fisioterapeutas com carga horária semanal de 30 hrs cada profissional

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.000,00
2	R\$ 12.000,00
3	R\$ 12.000,00
4	R\$ 12.000,00
5	R\$ 12.000,00
6	R\$ 12.000,00
7	R\$ 12.000,00
8	R\$ 12.000,00
9	R\$ 12.000,00
10	R\$ 12.000,00
11	R\$ 12.000,00
12	R\$ 12.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 144.000,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

AUXILIAR DE LIMPEZA (BANHERISTA)

Contratação de 01(um) auxiliar de limpeza banherista com insalubridade e carga horária semanal de 40 hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.339,98
2	R\$ 2.339,98
3	R\$ 2.339,98
4	R\$ 2.339,98



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 2.339,98
6	R\$ 2.339,98
7	R\$ 2.339,98
8	R\$ 2.339,98
9	R\$ 2.339,98
10	R\$ 2.339,98
11	R\$ 2.339,98
12	R\$ 2.339,98
TOTAL PARCELAS:	R\$ 28.079,76

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

RECEPCIONISTA

Contratação de 01(um) recepcionista com a carga horária semanal de 40 hrs

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.830,02
2	R\$ 1.830,02
3	R\$ 1.830,02
4	R\$ 1.830,02
5	R\$ 1.830,02
6	R\$ 1.830,02
7	R\$ 1.830,02
8	R\$ 1.830,02
9	R\$ 1.830,02
10	R\$ 1.830,02
11	R\$ 1.830,02
12	R\$ 1.830,02
TOTAL PARCELAS:	R\$ 21.960,24

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Contratação de 01(um) auxiliar administrativo com carga horária de 40 hrs semanal

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.960,80
2	R\$ 1.960,80
3	R\$ 1.960,80



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 1.960,80
5	R\$ 1.960,80
6	R\$ 1.960,80
7	R\$ 1.960,80
8	R\$ 1.960,80
9	R\$ 1.960,80
10	R\$ 1.960,80
11	R\$ 1.960,80
12	R\$ 1.960,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 23.529,60

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

RECEPCIONISTA

Contratação de 01(um) recepcionista com carga horária de 40 hrs semanal por um período de 09(nove) meses

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.830,02
2	R\$ 1.830,02
3	R\$ 1.830,02
4	R\$ 1.830,02
5	R\$ 1.830,02
6	R\$ 1.830,02
7	R\$ 1.830,02
8	R\$ 1.830,02
9	R\$ 1.830,02
TOTAL PARCELAS:	R\$ 16.470,18

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

VALE ALIMENTAÇÃO

Aquisição de vale alimentação para os profissionais contratados.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.700,00
2	R\$ 2.700,00
3	R\$ 2.700,00
4	R\$ 2.700,00
5	R\$ 2.700,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
6	R\$ 2.700,00
7	R\$ 2.700,00
8	R\$ 2.700,00
9	R\$ 2.700,00
10	R\$ 2.400,00
11	R\$ 2.400,00
12	R\$ 2.400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 31.500,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

VALE TRANSPORTE

Aquisição de vale transporte para os profissionais contratados.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.161,30
2	R\$ 1.161,30
3	R\$ 1.161,30
4	R\$ 1.161,30
5	R\$ 1.161,30
6	R\$ 1.161,30
7	R\$ 1.161,30
8	R\$ 1.161,30
9	R\$ 1.161,30
10	R\$ 1.161,30
11	R\$ 1.161,30
12	R\$ 1.161,30
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.935,60

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Prestação de serviço de medicina e segurança do trabalho

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 200,00
4	R\$ 200,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 200,00
6	R\$ 200,00
7	R\$ 200,00
8	R\$ 200,00
9	R\$ 200,00
10	R\$ 200,00
11	R\$ 200,00
12	R\$ 200,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.400,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇO CONTABIL

Serviço de assessoria contábil

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.600,00
2	R\$ 1.600,00
3	R\$ 1.600,00
4	R\$ 1.600,00
5	R\$ 1.600,00
6	R\$ 1.600,00
7	R\$ 1.600,00
8	R\$ 1.600,00
9	R\$ 1.600,00
10	R\$ 1.600,00
11	R\$ 1.600,00
12	R\$ 1.600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 19.200,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Prestação de serviço de assessoria e consultoria em gestão e apoio administrativo.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.500,00
2	R\$ 2.500,00
3	R\$ 2.500,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 2.500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 2.500,00
7	R\$ 2.500,00
8	R\$ 2.500,00
9	R\$ 2.500,00
10	R\$ 2.500,00
11	R\$ 2.500,00
12	R\$ 2.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 30.000,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locação e despesas com seguros e tributos que incidam sobre o imóvel.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.000,00
2	R\$ 4.000,00
3	R\$ 4.000,00
4	R\$ 4.000,00
5	R\$ 4.000,00
6	R\$ 4.000,00
7	R\$ 4.000,00
8	R\$ 4.000,00
9	R\$ 4.000,00
10	R\$ 4.000,00
11	R\$ 4.000,00
12	R\$ 4.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 48.000,00

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Prestação de serviço de manutenção e locação de equipamentos de tecnologia e informática

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.150,00
2	R\$ 1.150,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470

CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 718.890,98

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 1.150,00
4	R\$ 1.150,00
5	R\$ 1.150,00
6	R\$ 1.150,00
7	R\$ 1.150,00
8	R\$ 1.150,00
9	R\$ 1.150,00
10	R\$ 1.150,00
11	R\$ 1.150,00
12	R\$ 1.150,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.800,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 700,00
2	R\$ 700,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 700,00
6	R\$ 700,00
7	R\$ 700,00
8	R\$ 700,00
9	R\$ 700,00
10	R\$ 700,00
11	R\$ 700,00
12	R\$ 700,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 8.400,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Aquisição de materiais de higiene e limpeza

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 500,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 500,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 500,00
6	R\$ 500,00
7	R\$ 500,00
8	R\$ 500,00
9	R\$ 500,00
10	R\$ 500,00
11	R\$ 500,00
12	R\$ 500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

ALIMENTAÇÃO/LANCHES

Aquisição de itens de alimentação e lanches

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 400,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 400,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 400,00
7	R\$ 400,00
8	R\$ 400,00
9	R\$ 400,00
10	R\$ 400,00
11	R\$ 400,00
12	R\$ 400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.800,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE PEQUENOS REPAROS

Aquisição de materiais de pequenos reparos (elétrica, hidráulica, pintura e outros necessários para o funcionamento do Pólo.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 300,00
4	R\$ 300,00
5	R\$ 300,00
6	R\$ 300,00
7	R\$ 300,00
8	R\$ 300,00
9	R\$ 300,00
10	R\$ 300,00
11	R\$ 300,00
12	R\$ 300,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.600,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DIDÁTICO/ PEDAGÓGICO E CLÍNICO

Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e clínico

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.400,00
2	R\$ 2.400,00
3	R\$ 2.400,00
4	R\$ 2.400,00
5	R\$ 2.400,00
6	R\$ 2.400,00
7	R\$ 2.400,00
8	R\$ 2.400,00
9	R\$ 2.400,00
10	R\$ 2.400,00
11	R\$ 2.400,00
12	R\$ 2.400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 28.800,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS

Materiais gráficos e impressos



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL

Serviço de manutenção no veículo. Combustíveis, lubrificantes, seguro e rastreadores.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 700,00
2	R\$ 700,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 700,00
6	R\$ 700,00
7	R\$ 700,00
8	R\$ 700,00
9	R\$ 700,00
10	R\$ 700,00
11	R\$ 700,00
12	R\$ 700,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 8.400,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Serviço de monitoramento eletrônico

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 490,00
2	R\$ 490,00
3	R\$ 490,00
4	R\$ 490,00
5	R\$ 490,00
6	R\$ 490,00
7	R\$ 490,00
8	R\$ 490,00
9	R\$ 490,00
10	R\$ 490,00
11	R\$ 490,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
12	R\$ 490,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 5.880,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, GÁS

Despesas com água e esgoto, energia elétrica, telefone fixo e móvel, internet e gás.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.250,06
2	R\$ 1.250,06
3	R\$ 1.250,06
4	R\$ 1.250,06
5	R\$ 1.250,06
6	R\$ 1.250,06
7	R\$ 1.250,06
8	R\$ 1.250,06
9	R\$ 1.250,06
10	R\$ 1.250,06
11	R\$ 1.250,06
12	R\$ 1.250,09
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.000,75

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.536,45
2	R\$ 2.536,45
3	R\$ 2.536,45
4	R\$ 2.536,45
5	R\$ 2.536,45
6	R\$ 2.536,45
7	R\$ 2.536,45
8	R\$ 2.536,45
9	R\$ 2.536,45
10	R\$ 2.383,95
11	R\$ 2.383,95



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
12	R\$ 2.383,95
TOTAL PARCELAS:	R\$ 29.979,87

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

1/3 DE FÉRIAS NORMAIS/PROPORCIONAIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 845,48
2	R\$ 845,48
3	R\$ 845,48
4	R\$ 845,48
5	R\$ 845,48
6	R\$ 845,48
7	R\$ 845,48
8	R\$ 845,48
9	R\$ 845,48
10	R\$ 794,65
11	R\$ 794,65
12	R\$ 794,65
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.993,29

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

13º SALÁRIO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.536,45
2	R\$ 2.536,45
3	R\$ 2.536,45
4	R\$ 2.536,45
5	R\$ 2.536,45
6	R\$ 2.536,45
7	R\$ 2.536,45
8	R\$ 2.536,45
9	R\$ 2.536,45
10	R\$ 2.383,95
11	R\$ 2.383,95
12	R\$ 2.383,95



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • PAULO ROBERTO DA SILVA • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

TOTAL PARCELAS: **R\$ 29.979,87**

ENCARGOS SOCIAIS

FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.908,46
2	R\$ 2.908,46
3	R\$ 2.908,46
4	R\$ 2.908,46
5	R\$ 2.908,46
6	R\$ 2.908,46
7	R\$ 2.908,46
8	R\$ 2.908,46
9	R\$ 2.908,46
10	R\$ 2.733,59
11	R\$ 2.733,59
12	R\$ 2.733,59
TOTAL PARCELAS:	R\$ 34.376,93

ENCARGOS SOCIAIS

MULTA RESCISÓRIA FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.163,38
2	R\$ 1.163,38
3	R\$ 1.163,38
4	R\$ 1.163,38
5	R\$ 1.163,38
6	R\$ 1.163,38
7	R\$ 1.163,38
8	R\$ 1.163,38
9	R\$ 1.163,38
10	R\$ 1.093,44
11	R\$ 1.093,44
12	R\$ 1.093,44
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.750,77

ENCARGOS SOCIAIS



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

PIS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 27,95
2	R\$ 27,95
3	R\$ 27,95
4	R\$ 27,95
5	R\$ 27,95
6	R\$ 27,95
7	R\$ 27,95
8	R\$ 27,95
9	R\$ 27,95
10	R\$ 27,95
11	R\$ 27,95
12	R\$ 27,95
TOTAL PARCELAS:	R\$ 335,40
TOTAL GERAL: R\$ 718.890,98	

Contagem, xx de xxxxx de xxxx

PAULO ROBERTO DA SILVA
***.986.026-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 723 • TERMO DE FOMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38 • **PAULO ROBERTO DA SILVA** • PRESIDENTE • CPF: ***.986.026-**

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **401** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0027**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 718.890,98
Contrapartida:	R\$ 0,00

GESTOR(A) DA PARCERIA

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMOES

***.638.276-**

SECRETARIO